

PORTARIA Nº 34, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão responsável pelo Chamamento Público que visa selecionar Organização da Sociedade Civil para executar o PROJETO GAMIFICA DF, objeto do Processo nº 04008-00001526/2023-74, instituída pela Portaria nº 129, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 233, de 14 de março de 2023, página 64.

Art. 2º Fica dispensado o servidor LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTÔNIO, matrícula sob o nº 02738929.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE SOARES MACHADO ZINHO, matrícula nº 1.689.676-9, para atuar sem prejuízo de suas atribuições, como Executora da Nota de Empenho nº 2024NE00061, constante no Processo SEI-GDF nº 00193-00002248/2023-53.

Art. 2º A servidora, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 03, de 1º de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 24, de 02/02/2024, página 33.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 198, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Revoga a Portaria nº 131, de 09 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 131, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 31, de 15 de fevereiro de 2024, página 9, que dispõe sobre o remanejamento temporário de jovens participantes do Programa Jovem Candango para atuarem em atividades administrativas nas Tendras de Hidratação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 11, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR DANIEL SILVA GOMES, matrícula 16976460, Gerente da Gerência de Material, Patrimônio e Documentação, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula 90.068-0, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, durante o período de 18.04 a 02.05.2024, por motivo de licença médica para tratamento de saúde da titular.

WELIGTON MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria nº 33, de 21 de setembro de 2021, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa Cartão Gás, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º O Art. 2º, da Portaria nº 33, de 21 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - KAREN PESSEGO SAMPAIO, matrícula 02800500, Titular (NR);

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

§ 1º

§ 2º"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

PORTARIA Nº 09, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria nº 59, de 22 de novembro de 2022, que instituiu a Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, pelo artigo 180, do Decreto nº 38.362 de 26 de julho de 2017, e pelo art. 4º, do anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 59, de 22 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º"

I - ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula:0174509-3 (NR);

II -

III -"

Art. 2º O artigo 4º da Portaria nº 59, de 22 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Comissão será presidida pelo servidor indicado no inciso I do art. 2º, o qual será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo membro titular subsequente. (NR).

Parágrafo único."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria Sedes nº. 03, de 22 de fevereiro de 2024, tendo em vista o que determina o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e as Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e n.º.58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº. 00431-00023331/2023-05, resolve:

Art.1º Instituir a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na contratação de serviço de diagnóstico Institucional afeto à Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho (PPQVT), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Sedes, para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

I - Presidente: FLÁVIO WILSON CAMPOS DE CARVALHO, matrícula 158119-8;

II - Integrante Requisitante: FLÁVIO WILSON CAMPOS DE CARVALHO, matrícula 158119-8;

III - Integrantes Técnicos:

a) RAQUEL SANTOS DE GODOI, matrícula 0197655-9;

b) VERÔNICA LUIZA GUEDES RODOVALHO, matrícula 0283125-2;

c) RAIANE ANDREZA FERREIRA, matrícula 0279180-3;

d) LEANDRO POUSAS MANACES FERREIRA, matrícula 284193-2; e

IV - Integrante Administrativo: Douglas Santos de Freitas, matrícula 1.694.914-5.

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA